



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pela Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/5798/2019**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela **Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG** e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br**.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até **02 (dois)** dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail **licitacao@faetec.rj.gov.br**.

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

SERVI4O P4BLICO ESTADUAL
Processo N4 E-26/005/5798/2019
Data: 02/10/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITA4O POR PREG4O ELETR4NICO
N4 020/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

1.6 Os interessados poder4o formular **impugna4es ao edital em at4 2 (dois) dias** 4teis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endere4o: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocai4va – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h at4 17:00 horas ou ainda, **mediante confirma4o de recebimento, atr4s do e-mail comissao@faetec.rj.gov.br.**

1.6.1 Caber4 4 AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Pregoeiro, decidir sobre a impugna4o no prazo de at4 vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta 4s impugna4es quanto os pedidos de esclarecimentos ser4o divulgados mediante nota no endere4o eletr4nico **www.compras.rj.gov.br** atr4s do n4mero da licita4o no portal, na parte relacionada a futuras licita4es, ficando as empresas interessadas obrigadas a acess4-lo para a obten4o das informa4es prestadas.

2 - DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente preg4o eletr4nico 4 a **aquisi4o de material permanente em Tecnologia (Torno CNC) para equipar os laborat4rios de Eletromec4nica, Mec4nica e Manuten4o de M4quinas Navais nas Unidades da FAETEC**, abaixo relacionadas:

1. ETE Henrique Lage
2. ETE Santa Cruz
3. ETE Jo4o Barcelos Martins
4. ETE Ferreira Viana
5. ETE Visconde de Ma4a
6. ETE Republica

2.1.2 Todos os itens dever4o estar em conformidade com cada Norma Regulamentadora determinada para m4quinas e equipamentos na ind4stria como a NR12 e ABNT NBR ISO 23125:2013.

2.2 O prazo de entrega dever4 ser de **at4 07 (sete) dias 4teis**, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Refer4ncia (Anexo III), a contar da retirada da Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento do objeto ser4 **Integral**, de acordo com a forma indicada no Termo de Refer4ncia.

2.3.1 Cabe ao licitante consultar com anteced4ncia os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisi4o, visando a sua adequada execu4o.

2.3.2 N4o ser4 admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o n4o cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5798/2019
Data: 02/10/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisiç4o sem Contrato)

2.3.3 O material dever4 estar coberto **por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabrica4o**.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licita4o dar-se-4 em sess4o p4blica, por meio da INTERNET, mediante condi4es de seguran4a - criptografia e autentica4o - em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designada, a ser realizada de acordo com a legisla4o mencionada no pre4mbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
In4cio acolhimento das propostas	20	12	2019	15:30h
Limite acolhimento das propostas	06	01	2020	14h
Data de abertura e realiza4o do Preg4o	06	01	2020	15h
Processo nº	E-26/005/5798/2019			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO			
Prazo para impugna4o	At4 dia 02/01/2020 4s 15h			
Data da publica4o	DOERJ-20/12/19 e O FLUMINENSE-19/12/19			
Endere4o Eletr4nico	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de car4ter p4blico, que impe4a a realiza4o deste evento nas datas acima marcadas, a licita4o ficar4 automaticamente adiada para o mesmo hor4rio do primeiro dia 4til subsequente, independentemente de nova comunica4o, salvo em caso de comunica4o que dispuser o contr4rio.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENT4RIOS

4.1 Os recursos necess4rios 4 aquisi4o ora licitada correr4o 4 conta da seguinte dota4o orçament4ria:

Fonte:	100
Programa de Trabalho:	12.363.0121.8307
Natureza da Despesa:	4490.52.20

5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente preg4o eletr4nico reger-se-4 pelo **tipo menor pre4o global por Lote 4nico**.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

5.2 O preço máximo admitido pela FAETEC, é de **R\$1.703.640,00** (Um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e quarenta reais).

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela **SECCG**.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n.º 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterada pela Lei 147/2014, especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não cumprimento do contido no subitem 6.5, por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.

6.5.2 A licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

6.6 Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade a licitante deverá enviar a documentação requerida para a **Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG**, no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a **SECCG**, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **SECCG** ou ao



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5798/2019
Data: 02/10/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 (SIGA) (Aquisição sem Contrato)

órgão promotor da licitação responsabilização por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SECCG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaborção Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.3.

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VII do Edital.

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo I.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no item 1.1.

9.8 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem **3.1** deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5798/2019
Data: 02/10/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
N° 020/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)**

10.7.2 O per4odo Rand4mico de disputa somente poder4 ser iniciado at4 as 17h20 min., tendo em vista que, as 18h00min, o sistema ser4 bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso n4o sejam apresentados lances, verificar-se-4 a aceitabilidade da proposta de pre4os de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contrata4o e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor pre4o e n4o sendo apresentados lances, sem preju4o do disposto no item 11.3, ser4 assegurada prefer4ncia como crit4rio de desempate, sucessivamente, aos bens e servi4os:

- a) produzidos no Pa4s;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa4s; e
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici4ncia ou para reabilitado da Previd4ncia Social e que atendam 4s regras de acessibilidade previstas na legisla4o. Persistindo o empate, o sorteio p4blico ser4 utilizado como crit4rio de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecer4 ao crit4rio de **menor pre4o**, na forma do item 5. Ser4 declarada vencedora a proposta que apresentar o menor pre4o, observadas as regras deste Edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informar4 a licitante detentora da proposta de pre4os ou do lance de menor valor, imediatamente ap4s o encerramento da etapa de lances da sess4o p4blica ou, quando for o caso, ap4s verifica4o de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo decis4o, pelo Pregoeiro, acerca da aceita4o do menor lance ofertado e, ainda, negocia4o visando a sua redu4o.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de pre4os ser4 assegurada 4s Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a prefer4ncia na contrata4o, caso a proposta de menor pre4o tenha sido apresentada por empresa que n4o detenha tal condi4o.

11.3.1 Para efeito da verifica4o da exist4ncia de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, ser4o consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em at4 5% 4quela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-4 da seguinte forma:



13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada ser4 convocada para apresentar proposta de pre4o inferior 4quela vencedora do certame no prazo m4ximo de 5 (cinco) minutos, ap4s o encerramento das fases de lances, sob pena de preclus4o.
- b) Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou n4o venha a ser contratada, ser4o convocadas, na ordem classificat4ria, as demais que se enquadrem na mesma hip4tese, para o exerc4cio de igual direito.
- c) Na situa4o de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equival4ncia nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificar4 aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior 4 melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo crit4rio de desempate, o objeto licitado ser4 adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de pre4os ou o lance de menor valor n4o for aceit4vel, o Pregoeiro examinar4 a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classifica4o, verificando a sua aceitabilidade. Se for necess4rio, repetir4 esse procedimento, sucessivamente, at4 a apura4o de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situa4o a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poder4 negociar com a licitante para que seja obtido melhor pre4o.

11.5 O sistema gerar4 ata circunstanciada da sess4o, na qual estar4o registrados todos os atos do procedimento e as ocorr4ncias relevantes e que estar4 dispon4vel para consulta no endere4o eletr4nico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 4 crit4rio do Pregoeiro, poder4o ser relevados erros ou omiss4es formais de que n4o resultem preju4zo para o entendimento das propostas de pre4os.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta de pre4os ou do lance de menor valor dever4 encaminhar para o seguinte endere4o: Setor de Preparo de Licita4o/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocai4va – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo m4ximo de **03 (tr4s) dias 4teis** contados do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances:

- a) declaração, na forma do **Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Penalidade**, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:
- a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
 - a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
 - a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Os documentos de habilitação previstos nos itens 12.2 a 12.6;
- c) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **comissao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o número de rastreamento do envelope contendo a documentação, no decorrer do mesmo **prazo 03 (três) dias úteis**.

12.1.3 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.4 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

12.1.5 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral - CRC, mantido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1**, conforme estabelecido na **Resolução SECCG nº 61 de 16/09/2019**.

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no item 12.5.

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

- g) Ata da respectiva fundao, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembl4a de aprova4o, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 Para fins de comprova4o da regularidade fiscal e trabalhista, dever4o ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscri4o no Cadastro de Pessoas F4sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jur4dicas (CNPJ);
- b) Prova de inscri4o no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domic4lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domic4lio ou sede do licitante com a apresenta4o das seguintes certid4es:
- c.1) **Fazenda Federal:** apresenta4o de Certid4o Conjunta Negativa de D4bitos relativos a Tributos Federais e 4 D4vida Ativa da Uni4o, ou Certid4o Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribui4es sociais previstas nas al4neas a a d, do par4grafo 4nico, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2) **Fazenda Estadual:** apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Opera4es relativas 4 Circula4o de Mercadorias e sobre Presta4es de Servi4os de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunica4o - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, est4 isento de inscri4o estadual;
- c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual ser4 feita por meio da apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos - CND, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certid4o Negativa de D4bitos em D4vida Ativa, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, est4 isento de inscri4o estadual;
- c.3) **Fazenda Municipal:** apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Servi4os de Qualquer Natureza -



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Na hipótese de tratar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.3 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.2 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item **12.4.1.1**, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.



13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

12.4.1.3 N4o ser4 causa de inabilitaa4o do licitante a anota4o de distribu4o de processo de recupera4o judicial ou de pedido de homologaa4o de recupera4o extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentaa4o exigida no presente item, que o plano de recupera4o j4 foi aprovado ou homologado pelo Ju4zo competente.

12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 Para fins de comprova4o de **qualifica4o t4cnica**, dever4o ser apresentados os seguintes documentos:

a) um ou mais atestados de capacidade t4cnica, emitidos por pessoa jur4dica de direito p4blico ou privado, que comprove(m) aptid4o pertinente e compat4vel em caracter4sticas, quantidades e prazos com o objeto da licita4o, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, fun4o, endere4o, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo **ÓRGÃO LICITANTE**.

a.1 Poder4 ser apresentado mais de um atestado de capacidade t4cnica, sendo aceito o seu somat4rio, desde que reste demonstrada a execu4o concomitante do objeto.

a.2 O(s) atestado(s) de capacidade t4cnica dever4(4o) ser acompanhado(s) da(s) c4pia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, fun4o, endere4o, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo 4rg4o licitante.

12.6 Declara4o relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constitui4o Federal

12.6.1 Todos os licitantes dever4o apresentar Declara4o, na forma do Anexo IV, de que n4o possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constitui4o Federal.

12.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTID4ES

12.7.1 As certid4es valer4o nos prazos que lhes s4o pr4prios; inexistindo esse prazo, reputar-se4o v4lidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedi4o.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **dever4o ser apresentados no original ou em c4pia reprogr4fica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus par4grafos, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvada a aplica4o da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

SERVI4O P4BLICO ESTADUAL
Processo N4 E-26/005/5798/2019
Data: 02/10/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITA4O POR PREG4O ELETR4NICO
N4 020/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

13 – DAS AMOSTRAS

13.1 Poder4 ser exigida do primeiro colocado a apresenta4o pr4via de **AMOSTRAS** de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada a Pregoeira 4 **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocai4va – Rio de Janeiro – RJ**, Tel.: (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para an4lise dever4o estar corretamente identificadas com o nome do licitante respons4vel pelo envio.

13.1.1 A apresenta4o da amostra do produto cotado tem por objetivo a verifica4o de sua compatibilidade com a especifica4o do objeto desta licita4o, **devendo ser efetivada no prazo m4ximo de 07 (dias) dias 4teis**, contados a partir da sua notifica4o, que ser4 efetivada por aviso incluso no “*chat mensagem*” do correspondente item ou lote.

13.1.2 As amostras ser4o analisadas pelos representantes da **Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manuten4o - DEAM**, que emitir4 laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laborat4rios especializados ou quaisquer outros procedimentos necess4rios para a adequada verifica4o da amostra apresentada.

13.1.3 As amostras aprovadas permanecer4o em poder da Administra4o, at4 a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.

13.1.4 A proposta do licitante ser4 desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesmo ser notificada para ci4ncia do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra n4o seja retirada pela licitante no prazo m4ximo de 10 (dez) dias 4teis, presumir-se-4 seu desinteresse em rela4o a retirada da amostra, que poder4 ser descartada ou incorporada ao Patrim4nio da FAETEC.

13.1.5 A desclassifica4o da proposta na forma prevista no item anterior acarretar4 o conseqente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em rela4o 4 amostra.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso dever4 manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, ap4s a declara4o de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hip4tese de ser aceito o Recurso, ser4 concedido o prazo de 3 (tr4s) dias 4teis para apresenta4o das raz4es, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-raz4es em igual per4odo, que come4ar4 a contar do t4rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifesta4o da licitante, na forma do 14.1, importar4 a decad4ncia do direito de recurso e a adjudica4o do objeto da licita4o pelo Pregoeiro ao vencedor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5798/2019
Data: 02/10/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

14.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **comissao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-símile nº (21) 2332-4108, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **14.1**.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

14.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para retirada da nota de empenho**.

15.2.1 – O adjudicatário obrigará-se a retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após ser devidamente convocado pela FAETEC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item **15.5**.

15.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição **para retirada da nota de empenho**.

15.4 - A licitante vencedora **deverá encaminhar a planilha de custos**, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no **prazo máximo de três dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto n.º 31.863, de 16.09.2002.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5798/2019
Data: 02/10/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

15.5 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das Sanções Administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

16.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

16.3.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplimento da obrigação contratual.

16.6 A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o item **16.4** do presente Edital.

16.7 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5798/2019
Data: 02/10/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 O licitante que, convocado **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

17.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

- I.** retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II.** não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III.** falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV.** fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V.** comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

17.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

17.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 17.1 e nas alíneas a e b, do item 17.2 e serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **17.2**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

17.5 As multas administrativas, previstas na alínea b do item **17.1** e na alínea b, do item **17.2**:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item **17.2**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item **17.2**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item **17.1**, na alínea b, do item **17.2** e no item **17.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item **17.1** e nas alíneas a, b e c, do item **17.2**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **17.2**.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

17.13 As penalidades previstas nos itens **17.1** e **17.2** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.



13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

17.14.1 Ap4s o registro mencionado no item acima, dever4 ser remetido para a 4rg4o Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publica4o no Di4rio Oficial do Estado do ato de aplica4o das penalidades citadas na alínea a do item **17.1** e nas alíneas c e d do item **17.2**, de modo a possibilitar a formaliza4o da extens4o dos seus efeitos para todos os 4rg4os e entidades da Administra4o P4blica do Estado do Rio de Janeiro.

17.14.2 A aplica4o das san4oes mencionadas no subitem **17.15.1** dever4 ser comunicada 4 Controladoria Geral do Estado, que informar4, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inid4neas e Suspensas – CEIS.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 Executado o seu objeto ser4 recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provis4rio nas hip4teses previstas no art. 74 da mesma lei.

18.2 O recebimento provis4rio ou definitivo do objeto da aquisi4o n4o exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a 4tico-profissional, pela sua perfeita execu4o do objeto licitado.

18.3 Salvo se houver exig4ncia a ser cumprida pelo adjudicat4rio, o processamento da aceita4o provis4ria ou definitiva dever4 ficar concluído no prazo de 30 dias 4teis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da reparti4o interessada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 4 facultada ao Pregoeiro ou 4 Autoridade Superior, em qualquer fase da licita4o, a promo4o de dilig4ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru4o do processo, vedada a inclus4o posterior de documento ou informa4o que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licita4o poder4 ser revogada por raz4es de interesse p4blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de of4cio ou por provoca4o de terceiro, de acordo como art. 229 da Lei Estadual n4 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n4 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a pr4tica do ato de revoga4o ou anula4o.

19.3 O objeto da presente licita4o poder4 sofrer acr4scimos ou supresses, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-4 o dia do in4cio e incluir-se-4 o do t4rmino.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

19.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V** – Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/2016
- **Anexo VI** – Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/2016 - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Penalidade

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.10 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Mario Filho
Vice-Presidente Administrativo



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 020/2019**

(Identificação completa do Representante Legal da Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Licitante)**, doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **item 16.3 do Edital PE 020/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 020/2019** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 020/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 020/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 020/2019**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 020/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 020/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 020/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 020/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO:

Aquisição de Material Permanente Tecnológico para equipar os Laboratórios de Eletromecânica, Mecânica e Manutenção de Máquinas Navais das Unidades Escolares ETE Henrique Lage, ETE Santa Cruz, ETE João Barcelos Martins, ETE Ferreira Viana, ETE Visconde de Mauá e ETE República da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC.

II. DA JUSTIFICATIVA:

A finalidade precípua deste Termo de Referência é compra de Material Permanente para atualização e melhoria tecnológica dos referidos laboratórios descritos no “Objeto” das Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, conforme item III, objetivando a continuidade e manutenção das atividades pedagógicas e administrativas para a atualização, aperfeiçoamento e a capacitação dos alunos dos cursos Técnicos de Eletromecânica, Mecânica e Manutenção de Máquinas Navais, de modo a favorecer sua inserção no mundo do trabalho.

III. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O material a ser adquirido será para uso exclusivo das Unidades Escolares da FAETEC conforme tabela abaixo, para execução das atividades pedagógicas, oferecendo um atendimento de qualidade aos alunos, na forma e quantidades abaixo relacionadas:

Item	U.E	Descrição	Unid.	Quant.
1	ETEFV ETE HL ETEJBM ETER ETESC	Torno Horizontal CNC – com as seguintes especificações: Distância entre pontas de 1000 mm com largura de barramento de 305 mm . Diâmetro admissível de 430 mm sobre o barramento, 400 mm sobre as asas da mesa e 200 mm sobre o carro transversal . Avanços rápidos longitudinal (eixo Z) e transversal (eixo X) de 10000 mm/min . Documentação completa do produto	UN	06

Coordenação Geral do PRONATEC, Programas e Projetos
Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280
www.faetec.rj.gov.br



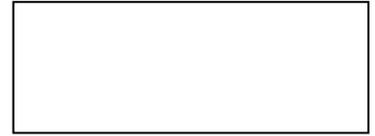
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica



	ETEVM	<ul style="list-style-type: none">. Instala4o el4trica dispon4vel para tens4o / freq4ncia de 220 Vac 50 / 60 Hz . Torre el4trica de eixo horizontal (tam 120) de 8 posi4es, com disco standard, sec4o 25 x 25 mm com 1 (um) suporte para faceamento sec4o 25 x 25 mm , 2 (dois) suportes para interno Ø 25 mm, 5 (cinco) buchas de redu4o Ø8,10,12,16 e 20 mm e 1 (uma) bucha CM-1 . Cabe4ote m4vel de posicionamento manual do corpo e acionamento manual da manga com ponta seca CM-4. Lumin4ria fluorescente selada. Manivela eletr4nica (para m4quina sem o acess4rio "Kit Multiplic") . Sistema de lubrificao autom4tica centralizada com filtro de linha e sensor de n4vel de 4leo. Sistema de refrigera4o de corte (a motobomba tem que ser configurada). Painel el4trico com climatiza4o centr4fuga e press4o positiva. Cobertura completa contra cavacos e respingos com duas portas frontais com visor de prote4o multicamada, incluindo cobertura sobre o cabe4ote m4vel e trava el4trica de seguran4a. Jogo de parafusos e porcas de nivelamento. Jogo de chaves principais para opera4o da m4quina. CNC Siemens Sinumerik 828D com monitor LCD colorido de 10,4". Cabe4ote com nariz da 4rvore ASA A2-5, di4metro do furo da 4rvore de 53 mm, torque m4ximo de 113 Nm e faixa de rota4o de 4 a 4000 rpm. Motor principal AC com pot4ncia de 12,5 cv (9 kW) em regime S6-40%. Peso l4quido aproximado de 2500 kg. Pintura standard: Esmalte Epoxy Texturizado Azul Munsell 10B-3/4 e Tinta Epoxy Texturizada Cinza RAL 7035. <p>Com inclus4o dos seguintes opcionais: bomba de refrigera4o (10lpm @ 5bar 1,5KW / 2CV), bandeja coletora de cavacos e tanque de refrigera4o, separador de 4leo / refrigerante (oil skimmer), adapta4o el4trica para a seguinte tens4o/frequ4ncias: 380VAC / 50-60Hz, unidade hidr4ulica, placa hidr4ulica (3 castanhas serrilhado 1/16" x 90°) Ø 210mm com furo de passagem Ø 42mm comandada a pedal - ASA A2-5, servi4os de Entrega T4cnica, Frete/Seguro e duas Vagas de treinamentos em programao e opera4o.</p>		
--	-------	---	--	--



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



IV. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

O **prazo máximo para a entrega** dos materiais será de até **07 (sete) dias úteis**, após retirada da Nota de Empenho, nesta FAETEC, sito Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino – Rio de Janeiro – RJ.

V. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS:

Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os itens devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Acondicionar os itens em suas embalagens próprias, contendo especificação do item do produto como: peso ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção, e indicação de condições para armazenamento quando for o caso.

Fornecer os materiais com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a FAETEC disponha de um prazo de utilização extenso;

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, conforme consta da requisição.

É facultado à FAETEC o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelo responsável designado, cuja requisição (numerada) não seja originária da FAETEC.

Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro com características semelhantes, mediante autorização do responsável designado, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

VI. DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O material objeto do presente fornecimento será aquele discriminado e quantificado nas planilhas constantes neste processo.

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente.

VII. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira CONTRATADA pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, em parcela única, e o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data final do cumprimento da entrega do objeto, devidamente atestada pelo responsável designado setor requisitante.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

Entregar os materiais, nas quantidades especificadas, na qualidade, no local indicado e no prazo fixado neste Termo de Referência.

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para FAETEC, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Remover, trocar ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto do contrato, em que se verificarem violação, defeitos ou incorreções resultantes de execução do fornecimento de materiais fora da data de vencimento, inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAETEC ou terceiros.

Todos os materiais que se fizerem necessários, deverão seguir todas as **normas regulamentadoras de padrão, qualidade e segurança, imprescindíveis ao produto adquirido.** Constatando qualquer irregularidade o produto será devolvido, exigindo-se a entrega de um novo produto regulamentado com as mesmas características e finalidade.

Todos os itens deverão conter, caso seja necessário, **garantia dada pelo fabricante,** conforme estabelecida pelo código de defesa do consumidor.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem do material a ser entregue conforme legislação vigente.

O almoxarifado Central da FAETEC, como unidade de estoque, será o responsável pelo armazenamento dos materiais, das Unidades onde serão realizados os cursos..

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA FAETEC:

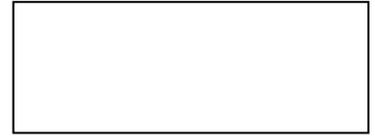
Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência.

Designar um servidor responsável do setor requisitante, para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, de forma a garantir o correto material licitado.

Coordenação Geral do PRONATEC, Programas e Projetos
Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280
www.faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



Relacionar-se com a empresa CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

X. DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa vencedora ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

XI. DAS AMOSTRAS:

Poderá ser exigida do vencedor a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos itens a serem adquiridos, ou aquele que a FAETEC achar necessário, que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, o qual será enviado ao setor requisitante para análise do produto e parecer.**

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.

---- original assinado ----

Rogéria Feitoza Varella de Almeida
Coordenadora Geral
ID 32258550



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo N° E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI N° 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 020/2019**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, portador da cédula de identidade n° _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo N° E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N° 7.258/2016

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 020/2019**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual n° 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo N° E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N° 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 020/2019**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual n° 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo N° E-26/005/5798/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 5103853-6
--

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI N° 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 020/2019**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n°. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5798/2019
Data: 02/10/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 020/2019**

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, expedida por _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação